



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Contratos
 Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 253/2023 - IGESDF
PROCESSO SEI Nº 04016-00003121/2023-90

**PRIMEIRO TERMO
 ADITIVO AO
 CONTRATO
 N.º 253/2023, QUE
 ENTRE SI CELEBRAM
 O INSTITUTO DE
 GESTÃO
 ESTRATÉGICA DE
 SAÚDE DO DISTRITO
 FEDERAL - IGESDF E
 A
 EMPRESA HOSPFAR
 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE
 PRODUTOS
 HOSPITALARES S.A
 , CUJO OBJETO É A
 AQUISIÇÃO DE
 MEDICAMENTOS.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, RG n.º 70*.*** SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.***.133-** e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF n.º ***.531.***-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0002-02, estabelecida à TR SIA TRECHO 3 LOTES 1700/1710 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-030, telefone: (61) 3403-3500, e-mail: hospfar@hospfar.com.br/renato.costa@hospfar.com.br/egs.hospitalar@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA**, portador do RG n.º 15****3 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 811.***.***-91, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer

cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 253/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 253/2023 (117912872)**, apresentada pela área demandante ([141305913](#));

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([141815179](#));

(iii) do pedido de alteração no cronograma de entrega do Núcleo de Planejamento de Insumos ([141305913](#));

(iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([142471050](#));

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 227/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([144284136](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 253/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

b) o pedido de alteração no cronograma de entrega, conforme solicitação do Núcleo de Planejamento de Insumos, por meio do Despacho – IGESDF/SALOG/GGLIN/GECD/NUPIN ([141305913](#)).

3. DA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE ENTREGA

CLÁUSULA TERCEIRA - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o **PARÁGRAFO NONO alínea a) da CLÁUSULA SEXTA** do Contrato 253/2023 ([117912872](#)) passara a ter o seguinte cronograma de entrega:

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	30 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento	1.400 unidades
2ª	60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento	1.400 unidades

3ª	90 (noventa) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento	1.400 unidades
4ª	120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento	1.400 unidades
5ª	150 (cento e cinquenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento	1.400 unidades
6ª	180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento	1.400 unidades
7ª	210 (duzentos e dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento	1.400 unidades
8ª	240 (duzentos e quarenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento	1.400 unidades
9ª	270 (duzentos e setenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento	1.200 unidades

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 2.405.600,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1933	ERTAPENEM 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	12.400	R\$ 194,00	R\$ 2.405.600,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.405.600,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais).					

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA Representante Legal</p>
<p>HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A</p>



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA, RG nº 1582493 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/07/2024, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 22/07/2024, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 146118084 código CRC= AF5E37C3](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=146118084&codigo_crc=AF5E37C3).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br